



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 31 DE MARÇO DE 2021 – EDIÇÃO Nº. 234

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84
Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 234

DECRETO

DECRETO N.º 636, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA O ARTIGO 17 DECRETO N.º 634, DE 26 DE MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual n.º 4848-R, de 26 de março de 2021, considera como essenciais as atividades de igrejas e templos religiosos (artigo 2º, inciso XXVI);

CONSIDERANDO que o art. 4º, §7º, inciso VII, do Decreto Estadual supracitado não proíbe as atividades de igrejas e templos religiosos ao público presencial aos domingos;

CONSIDERANDO que o art. 9º do referido diploma legal se limita a recomendar que as igrejas e os templos religiosos transmitam, preferencialmente, os cultos e as missas por meio virtual; e

CONSIDERANDO o feriado da “Paixão de Cristo” previsto na Lei Municipal n.º 109, de 23 de outubro de 1973.

DECRETA:

Art. 1º - O art. 17 do Decreto Municipal n.º 634, de 26 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 17. Fica recomendado que as igrejas e os templos religiosos transmitam, preferencialmente, os cultos e as missas por meio virtual.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 31 de março de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Cristina Biancardi Louzada

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato nº 034/2019, referente a locação de um imóvel residencial para auxílio moradia.

PRAZO: Início em 15 de março de 2021 e término em 14 de setembro de 2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 10 de março de 2021

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Romildo Maurício de Souza

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato nº 057/2019, referente a locação de um imóvel residencial para auxílio moradia.

PRAZO: Início em 01 de abril de 2021 e término em 30 de setembro de 2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 25 de março de 2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Simone Cristina Arruda Amaral Pio

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 023/2020, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto trata locação de imóvel, do tipo comercial para instalação das dependências as Procuradoria Municipal.

PRAZO: O termo final do Contrato n.º 023/2020 passa a ser a data de 17 de março de 2022.

VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO: 16 de março de 2021

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
00029/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO
NOVO DO SUL E A EMPRESA VERALDO BETTCHER PEREIRA
00793713706.

PROCESSO Nº 001744/2021

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL-ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 27.165.711/0001-72, situado à Rua Fernando de Abreu, 18, centro, Rio Novo do Sul-ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOCENEI MARCONCINI CASTELARI, brasileiro, casado, operador de máquinas, inscrito no CPF sob o nº 083.656.427-86, portador da Carteira de Identidade nº 1.596.486 SPTC/ES, residente na localidade de Mundo Novo, Rio Novo do Sul, ES, doravante denominado Contratante, RESOLVE, expedir o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições à seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do Fiscal do Contrato nº 029/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Alterações

2.1 - Fica alterado o nome do fiscal do contrato nº 029/2020, conforme Cláusula Décima Sétima, passando de Edgard Wetler, matrícula nº 039900, para a servidora Jeanne Kobi dos Santos Scherrer, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0135.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Disposições Gerais

3.1 - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato que não foram modificadas de modo expresse por este Instrumento.

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado no presente instrumento, o Contratante assina este Termo de Apostilamento, em 02 (duas) vias de igual conteúdo e para um só efeito de direito.

Rio Novo do Sul - ES, 26 de março de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal
Contratante

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

MARCIEL MALINI COSTA
Vice-Prefeito

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

GUSTAVO MOZER LOURENCINI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

DAYANA PESSINI MARCONSINI
Secretária Municipal de Educação e Cultura

HUBERITON FERNANDES
Secretário Municipal Esportes, Lazer e Turismo

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde



www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO